

Ex.mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Pedido de Autorização de Utilização e Emissão de Alvará

(Artigos 62º e 76º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações)

A. Identificação do Requerente

Nome:

Com morada/sede¹ em

Freguesia de

Concelho de

Código Postal

Telefone:

Contribuinte nº

Código da Certidão Comercial Permanente:

E-mail:

, na qualidade de²

B. Pretensão

Em conformidade com o estabelecido no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, do processo de edificação nº / , com alvará de licença nº / ou admissão de comunicação prévia emitida em / / vem requerer a V. Ex.^a. a autorização de utilização:

Prédio

Frações:

sito em

freguesia de

Utilização pretendida:

Habitação

Comércio

Serviços

Indústria/Armazém

Agrícola/Pecuária

Código da Certidão Predial Permanente:

Após o deferimento do pedido de autorização de utilização, e em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 76º do RJUE, solicita ainda a **emissão do respetivo alvará**.

¹ Riscar o não aplicável

² Proprietário, Usufrutuário, Locatário, Superficiário, Mandatário, Sócio-Gerente, Administrador.

ATIVIDADE

A – Empreendimento turísticos ao abrigo do Decreto-lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro.

Vem requerer a V. Ex.ª a autorização de utilização para fins turísticos, no prédio a seguir identificado, que titulará a instalação de:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Estabelecimento Hoteleiro | <input type="checkbox"/> Aldeamento Turístico |
| <input type="checkbox"/> Apartamento turístico | <input type="checkbox"/> Conjuntos turísticos |
| <input type="checkbox"/> Empreendimento Turismo de Habitação | <input type="checkbox"/> Empreendimento turístico no Espaço Rural |
| <input type="checkbox"/> Parque de campismo e de caravanismo | |

B – Outras atividades sujeitas a autorização de utilização específica.

Vem requerer a V. Ex.ª a autorização de utilização para:

Utilização pretendida:

Enquadramento legal:

Em conformidade com o estabelecido nos diplomas anteriormente enunciados, solicita ainda a emissão do respetivo alvará ou do aditamento ao mesmo, após o deferimento do respetivo pedido de autorização de utilização.

C. Elementos Instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na parte I e n.º 25 da parte V do anexo I e anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de apresentação do pedido:

- 1.1 Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.

Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

- 1.2 Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior.

- 1.3 Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, caso o requerente seja uma pessoa coletiva.

Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (a validade das certidões extraídas a partir de 1 de outubro de 2012, é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

2. Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direção técnica da obra ou direção de fiscalização da obra, nos termos do disposto no artigo 63.º do RJUE, e parte III do Anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

3. Termo de responsabilidade subscrito por pessoa habilitada a ser autor de projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009 e legislação complementar, nos casos no n.º 2 do art.º 63º do RJUE.

4. Prova de inscrição do técnico responsável pela direção técnica da obra/direção de fiscalização da obra/autor de projeto em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.

5. **Mapa de áreas** (MOD_572).
6. **Ficha estatística do INE** (Q4), Disponível em <http://webinq.ine.pt> » Empresas » Pesquisar Inquéritos » SIOU.
7. **Telas finais** sempre que tenham efetuado alterações ao projeto aprovado, que sejam enquadráveis no n.º 2 do artigo 83.º do RJUE - "Podem ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à câmara municipal as alterações em obra que não correspondam a obras que estivessem sujeitas a controlo prévio".
8. Relativamente às instalações elétricas:
- 8.1 **Declaração de inspeção ou certificado de exploração**, acompanhado de projeto simplificado ou ficha eletrotécnica nos termos dos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto.
- OU
- 8.2 **Termo de responsabilidade pela execução**, acompanhado de ficha eletrotécnica quando a instalação não careça de declaração de inspeção ou de certificado de exploração, nos termos do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto.
- E
- 8.3 Prova de inscrição válida do técnico em associação profissional e cópia do B.I./cartão de cidadão.
9. **Certificado de inspeção emitido pela entidade inspetora da rede de gás**, previsto no Decreto-Lei n.º 521/99 de 10 de dezembro ou comprovativo do fornecimento de gás.
10. **Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada**, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação (Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH)).
11. **Certificado SCE**, emitido por Perito Qualificado no âmbito do Sistema Certificação Energética dos Edifícios.
12. **Comprovativo do pagamento das tarifas de ligação às redes de abastecimento de água / águas pluviais / saneamento ou documento comprovativo da celebração de contrato de fornecimento adequado à utilização do prédio / fração.**
13. **Declaração de descarga de entulhos e resíduos de obras não perigosos**, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março (MOD_547).
14. Relativamente ao projeto acústico:
- 14.1 **Avaliação/ensaio acústico** para efeitos de verificação do cumprimento do projeto acústico, ou quando aplicável, dos limites legais para a instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes, conforme previsto no n.º 5 do artigo 12º e artigo 13º do Decreto-Lei n.º 9/2017, de 17 de janeiro.
- OU
- 14.1 **Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto e pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tais elementos foram obtidos.
- E
- 14.2 **Termo de responsabilidade** subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico, nos termos do disposto da alínea g) do n.º 25 da parte V do anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril
15. Relativamente às instalações eletromecânicas:
- 15.1 **Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas (elevadores e afins)**, previsto no Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de setembro, quando existam.
- OU
- 15.1 **Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de fiscalização de que tal elemento foi obtido.
16. Relativamente às instalações de infraestruturas de telecomunicações:
- 16.1 **Certificado de conformidade da instalação de infraestruturas de telecomunicações (ITED)** .
- OU
- 16.1 **Termo de responsabilidade**, emanado nos termos do n.º 10 do artigo 13.º, do n.º 2 do artigo 63.º e do n.º 3 do artigo 64.º do RJUE acompanhado de declaração subscrita pelo autor de projeto ou pelo diretor de obra/ diretor de

fiscalização de que tal elemento foi obtido .

17. **Livro de obra encerrado** (quando tenham sido realizadas obras), nos termos do artigo 17º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro.
18. **MOD_546 – Registo de Dados de RCD**, em conformidade com o Artigo 11º e Anexo II do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.
19. **Cópia do título** da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras .
20. **Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

20.1

20.2

20.3

20.4

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

21. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

D. Observações

- a) Os elementos que instruem o processo são organizados pela ordem indicada no presente formulário, convenientemente numerados e rubricados pelo requerente ou pelo técnico responsável, sendo anotado no formulário original o número total de folhas.
- b) As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.
- c) Os certificados de conformidade deverão ser previamente solicitados às entidades competentes respetivas.
- d) Se o requerente for uma pessoa coletiva, o(s) subscritor(es) do pedido deverá(ão) ter poderes só por si para obrigar a sociedade requerente ou estar mandatados para tal.
- e) Caso o pedido anterior tenha sido rejeitado e o presente formulário constitua novo pedido de apreciação da operação urbanística para o mesmo fim, deverá ser mencionado tal facto e solicitada autorização para utilização das peças e elementos do pedido anterior que se mantenham válidas e adequadas de acordo com o n.º 9 do artigo 11º do RJUE .
- f) Se, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 66.º do RJUE, o pedido tiver por objeto uma unidade suscetível de utilização independente, o requerente deverá apresentar uma planta que identifique tal área, demonstrando que efetivamente a área objeto do pedido é suscetível de utilização independente, devendo os demais elementos apresentados reportar-se apenas a essa área e não ao edifício na sua totalidade.

E. Data e Assinatura

Pede deferimento,

O Requerente,

Aos / /

Assinatura

O Funcionário do Serviço de Atendimento ao Público procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

Notas: _____

O Funcionário do Atendimento _____ Data: ____/____/____